# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo nº: 212/2026**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 146/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL, ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRAÇARIA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PREVISTOS NO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, INCLUINDO RESERVATÓRIO METÁLICO, DESTINADOS À CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS, FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E IDENTIDADE VISUAL NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de dezembro de 2026, às 09:00 horas.**
- **SITE PARA CONSULTAS:** https://www.licitanet.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 Ramal 203/292**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP – SIM.**

## 1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e a instalação de sinalização visual, esquadrias, ferragens e vidraçaria, bem como para o fornecimento de materiais, equipamentos, componentes e acessórios previstos no processo de segurança contra incêndio e pânico - PSCIP, incluindo reservatório metálico, destinados à conclusão das adequações físicas, funcionais, de segurança, acessibilidade e identidade visual necessárias à implantação e ao funcionamento da Unidade de Atendimento Integrado - UAI de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitaptc@patrocínio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

## 5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no https://www.licitanet.com.br/ .

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço por item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema https://www.licitanet.com.br/.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Habilitanet” do sistema https://portal.licitanet.com.br/, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

### 10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

### 10.2.2 – Documentação de qualificação técnica:

**10.2.2.1.** Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida comprovação de experiência anterior mediante atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução

de fornecimento e serviço compatível com as características e a complexidade do objeto, independentemente de valor de referência.

**10.2.2.2.** Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação da experiência exigida, desde que, em conjunto, demonstrem a execução dos lotes abaixo elencados:

**10.2.2.2.1. Lote 01 – Sinalização Visual**

Para o Lote 01, a qualificação técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestado(s) que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual institucional, incluindo características compatíveis com as características do objeto.

**10.2.2.2.2. Lote 02 – Vidraçaria e Portas de Alumínio**

Para o Lote 02, a qualificação técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestado(s) que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento e instalação de esquadrias, portas, janelas, fechamentos ou elementos de vidraçaria com características compatíveis com o objeto da contratação, admitida a comprovação mediante objetos tecnicamente equivalentes.

**10.2.2.2.3. Lote 04 – Reservatório Metálico Elevado**

Para o Lote 04, a qualificação técnico-operacional deverá ser comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência anterior na execução de fornecimento e implantação de reservatório metálico elevado ou estrutura metálica tecnicamente equivalente, envolvendo, conforme o objeto efetivamente executado no atestado, atividades de fabricação e montagem.

**10.2.2.2.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo: *Instalação de reservatório metálico elevado, independentemente de tamanho ou quantidade executada.*

- O(s) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o(s) prestador(es) de serviço(s) com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de vinculação futura.
- No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei

nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

10.3.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.3.2. Os documentos remetidos através do sistema https://portal.licitanet.com.br/ poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar n° 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

10.14. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e o INCC (Índice de Preços da Construção Civil) para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de

influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## 17.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

17.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

17.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

17.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

17.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato;

17.21.10. ANEXO X – Anexo de Itens.

Patrocínio/MG, 19 de novembro de 2026.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR:62643800672

Assinado digitalmente por ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR:62643800672
Data: 2026.11.19 14:20:41-03'00'

Aldo Candido Roriz Júnior
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO II**

**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF_____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO III**

**Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

## ANEXO V

**Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VII**

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( )microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, ____ de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**ANEXO VIII**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, __ de _____ de _____

_____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

**ANEXO IX**
**Minuta do Contrato**

**Processo nº: 212/2026**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 146/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL, ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRAÇARIA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PREVISTOS NO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, INCLUINDO RESERVATÓRIO METÁLICO, DESTINADOS À CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS, FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E IDENTIDADE VISUAL NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1452, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°. ....., expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na .....,na cidade de...../Estado, neste ato representada pelo seu representante legal ou pelo procurador, procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no referido processo licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto municipal nº 4.315/20247 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a ....., em conformidade com o termo de referência, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Itens do objeto da contratação:

| Item | Qtde | Un | Especificação | Marca/ Modelo | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta da Contratada;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do *artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1. Valor**

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**5.2. Forma de pagamento**

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de

internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

**5.3. Condições de pagamento**

5.3.1. O pagamento será realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças ou equivalente do Órgão recebedor, em até 30 (trinta) dias contados da entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Recebedor.

5.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.3.3. Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

5.3.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços Consumidor) e o INCC (Índice de Preços da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. Das obrigações da Contratada

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7 Atender, no prazo máximo indicado pela Secretaria solicitante dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

**7.2. Das obrigações da Contratante**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/209/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1 A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

8.6.1. À contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem

como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou

para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior ao requisitado pela secretaria solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 68 do decreto municipal nº 4.553, 21 de março de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.30.240015000000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.30.260015000000000 - Material Elétrico e Eletrônico***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.30.280015000000000 - Material de Proteção e Segurança***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.30.420015000000000 - Material de Sinalização Visual e Afins***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.3.3.90.39.330015000000000 - Serviços de Comunicação em Geral***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.4.4.90.52.120015000000000 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro***
***02.01.03.01.04.122.0109.00.2010.4.4.90.52.220015000000000 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos***

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O foro da justiça estadual na comarca do Município de Patrocínio é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Patrocínio, ..... de..... de 20.....

_____

.....
Prefeito Municipal
Contratante

_____

Razão social da Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

**ANEXO X**
**Anexo de Itens**

**Processo nº: 212/2026**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 146/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL, ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRAÇARIA, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PREVISTOS NO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, INCLUINDO RESERVATÓRIO METÁLICO, DESTINADOS À CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS, FUNCIONAIS, DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E IDENTIDADE VISUAL NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. **Para a elaboração da proposta, a sequência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet:**

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Un | Especificação |
| 01 | 2,0000 | SE | PLACA DE CIRCULACAO PENDENTE CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACAS DE CIRCULACAO INDICATIVA. PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA 0.80 X 040M. LARGURA X ALTURA. FIXADA AO TETO POR SISTEMA DE CABO DE ACO EM CONFIGURACAO DUPLA FACE ADESIVA COM A LOGOMARCA DA UAI. O GRAFISMO PADRAO E A INDICACAO DE SETORES SERVICOS COM PICTOGRAMAS DIRECIONAIS EM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA. NA FONTE FRANKLIN GOTHIC DEMI COM ESCRITA MAIUSCULA E MINUSCULA E TEXTO FORNECIDO POSTERIORMENTE. |
| 02 | 1,0000 | SE | PLACA DE FAIXADA CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA DE FACHADA. PLACA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO CALANDRADO E OU EXTRUDADO COM PINTURA AUTOMOTIVA APROXIMADAMENTE 2.50 X 3.60 M. LARGURA X ALTURA. FIXADA A FACHADA DE ENTRADA DA UNIDADE. COMPOSTA POR BLOCO SUPERIOR COM AS MARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA UAI. APLICADAS EM PINTURA AUTOMOTIVA E EM RELEVO COM ILUMINACAO INTERNA TIPO BLACK LIGHT E COLUNA LATERAL COM O TEXTO UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO. EM LETRAS DE RESINA RECORTADA COM ILUMINACAO BLACK LIGHT NA FONTE FRANKLIN GOTHIC DEMI. COM ESCRITA MAIUSCULA E MINUSCULA E TEXTO DE ENDEREÇO, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E TELEFONE FORNECIDO POSTERIORMENTE. MEDIDA CONFORME TAMANHO REAL DA PORTA E PAREDE. |
| 03 | 20,0000 | SE | PLACA DE GUICHE MEIO CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACAS DE GUICHE PECA DE MEIO. PLACA EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA COM ALTURA APROXIMADA DE 1.07M FIXADA POR ENCAIXE NA COLUNA ESTRUTURAL DO MOBILIARIO DE GUICHE ADESIVADA COM A LOGOMARCA DA UAI E COM A NUMERACAO DO POSTO DE ATENDIMENTO EM ALGARISMOS NA COR BRANCA NA FONTE FRANKLIN GOTHIC DEMI. NUMERACAO DEFINIDA EM SENTIDO HORARIO DE DISTRIBUICAO DOS GUICHES TAMANHO CONFORME MOBILIARIO DO FABRICANTE. ESTRUTURA COMPLETA NA COLUNA ESTRUTURAL. VALOR DO CONJUNTO. |
| 04 | 50,0000 | MT | PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA ASSENTADO COM COLA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA |
| 05 | 38,0000 | MT | PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA ASSENTADO COM COLA. ASSENTADO COM COLA |

| LOTE 02 | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Un | Especificação |
| 06 | 16,0000 | MT | FECHAMENTO INTERNO EM VIDRO LAMINADO VERDE 6MM COM 2.30M DE ALTURA E 3.35M DE LARGURA AREA DE 9.085 M QUADRADOS POR UNIDADE. MOLDURA DE FIXACAO EM ALUMINIO COM VEDACAO DE BORRACHA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. |
| 07 | 90,0000 | MT | FECHAMENTO INTERNO EM VIDRO LAMINADO VERDE 6MM COM 2.30M DE ALTURA E 3.95M DE LARGURA AREA DE 9.085 M QUADRADOS POR UNIDADE. MOLDURA DE FIXACAO EM ALUMINIO COM VEDACAO DE BORRACHA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. |
| 08 | 15,3000 | MT | PORTA CAMARAO CONFECCAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTAS CAMARAO TIPO ARTICULADA COM 4 QUATRO FOLHAS DOBRAVEIS DUAS A DUAS. ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMINIO COM ESPESSURA MINIMA DE 2.5MM ACABAMENTO ANODIZADO ESCOVADO MOLDURAS COM 7CM DE LARGURA E BARRA CENTRAL DE REFORCO COM 7CM DE LARGURA. MIOLO EM VIDRO LAMINADO DE SEGURANCA NA COR VERDE COM ESPESSIRA MINIMA EQUIVALENTE A 6MM FICADO POR BAGUETES DE ALUMINIO COM VEDACAO EM BORRACHA BATENTE EM PERFIL DE ALUMINIO COM ESPESSURA MINIMA DE 5MM E ACABAMENTO ANODIZADO COMPATIVEL COM AS FOLHAS FERRAGENS DE MOVIMENTACAO E TRAVAMENTO. DOBRADICAS ROLDANAS E FECHOS) EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, DIMENSIONADAS PARA USO PÚBLICO INTENSO, COM FIXAÇÃO AO VÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADAS AO SUBSTRATO, REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E VEDAÇÃO PERIMETRAL, ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 1% PARA AJUSTE DE VÃO EM OBRA, CONFORME DIMENSÕES E QUANTITATIVOS POR UNIDADE ESPECIFICADOS EM DOCUMENTO APARTADO (ANEXO DE MEDIDAS) E NO CORPO DO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 09 | 7,0000 | MT | PORTA DE CORRER. ACESSO UAI. COFECCAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO COMPOSTA POR 2 DUAS FOLHAS SENDO 1 UMA MOVEL DE CORRER E 1 UMA FIXA ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMINIO COM ESPESSURA DE PAREDE COMPATIVEL COM PORTA DE CORRER DE GRANDE VAO E USO PUBLICO ACABAMENTO ANODIZADO. MIOLO EM VIDRO LAMINADO DE SEGURACA NA COR VERDE. COM BARRA CENTRAL DE REFORCO DE 8CM DE LARGURA PUXADOR EM ACO INOXIDAVEL FIXADO A FOLHA MOVEL. SISTEMA DE DESLIZAMENTO COMPORTO POR TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMINIO E ROLDANAS DE ALTA DURABILIDADE. DOTADO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO FECHADURA COMPATÍVEL COM O USO PREVISTO, COM DIMENSÃO TOTAL DE 3,23M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA, FIXAÇÃO AO VÃO POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADAS AO SUBSTRATO, COM REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E VEDAÇÃO PERIMETRAL, ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 1% PARA AJUSTE DE VÃO EM OBRA. |
| 10 | 8,0000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR AZUL ESCURO EM SEGMENTO DE ARCO ANGULO DE 45 GRAUS RAIO DE 725MM AREA APROX. 0.19M QUADRADOS PARA JANELA EM ARCO FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 11 | 1,0000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR AZUL ESCURO FORMATO RETANGULAR 300 MM X 160 MM PARA JANELA RETANGULAR DE ESQUINA FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 12 | 0,5000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR AZUL ESCURO FORMATO TRIANGULAR 230 MM X 230 MM X 360 MM ANGULOS 103 GRAUS SOBRE 38.5 GRAUS POR 38.5 GRAUS PARA JANELA RETANGULAR DE ESQUINA FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 13 | 8,0000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR LARANJA EM SEGMENTO DE ARCO ANGULO DE 45 GRAUS DE 725MM AREA APROX. 0.19 METROS QUADRADOS POR PECA PARA JANELA EM ARCO FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 14 | 1,0000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR VERDE BANDEIRA FORMATO RETANGULAR 300 MM X 160 MM PARA JANELA RETANGULAR DE ESQUINA FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 15 | 0,5000 | MT | VIDRO CANELADO NA COR VERDE BANDEIRA FORMATO TRIANGULAR 230 MM X 230 MM X 287 MM ANGULOS 77 GRAUS SOBRE 51.5 GRAUS POR 51.5 GRAUS AREA APROX. 0.026 METROS QUADRADOS A PECA. PARA JANELA RETANGULAR DE ESQUINA FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 16 | 1,0000 | MT | VIDRO CANELADO TRANSPARENTE INCOLOR FORMATO RETANGULAR 440 MM X 350 MM PARA JANELA RETANGULAR DE ESQUINA FORNECIMENTO E INSTALACAO |
| 17 | 35,0000 | MT | VIDRO CANELADO TRANSPARENTE INCOLOR RETANGULAR 470 MM X 590 MM MAIS OU MENOS 2MM. AREA APROX. 0.277 METROS QUADRADOS POR PECA. PARA JANELA EM ARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. |

| LOTE 03 | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Un | Especificação |
| 18 | 3,0000 | UN | ADAPTADOR 2 POLEGADAS E MEIA. X STORZ 1 POLEGADA E MEIA. ADAPTADOR PARA HIDRANTE INTERNO ROSCA INTERNA NOMINAL DE 2 POLEGADAS E MEIA. PADRAO COMPATIVEL COM REGISTRO GLOBO E 5 FIOS POR POLEGADA QUANDO APLICAVEL SAIDA ENGATE RAPIDO STORZ 1 POLEGADA E MEIA. EM LATAO BRONZE OU LIGA METALICA DE DESEMPENHO EQUIVALENTE COM ANEL DE VEDACAO. |
| 19 | 1,0000 | UN | ADAPTADOR DE RECALQUE STORZ 2 POLEGADAS E MEIA. ADAPTADOR PARA HIDRANTE DE RECALQUE ENTRADA ROSCADA DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA. E SAIDA ENGATE RAPIDO STORZ 2 POLEGADAS E MEIA. SEM REDUCAO PARA 1 POLEGADA E MEIA EM LIGA METALICA RESISTENTE A CORROSAO COM ANEL DE VEDACAO E COMPATIBILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS. O FABRICANTE DEVERA DECLARAR O PADRAO E O PASSO DA ROSCA DE ENTRADA NAO SENDO ADMITIDA INCOMPATIBILIDADE COM O ARRANJO FORNECIDO. |
| 20 | 3,0000 | UN | CHAVE STORZ DUPLA CHAVE DUPLA PARA ACOPLAMENTOS STORZ 2 POLEGADAS E MEIA. EM LIGA METALICA RESISTENTE ACABAMENTO SEM REBARBAS E GEOMETRIA COMPATIVEL COM TODOS OS ENGATES FORNECIDOS |
| 21 | 46,0000 | MT | CONJUNTO GUARDA CORPO E CORRIMAO. GUARDA CORPO METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1.05 M CORRIMAOS DUPLOS A 0.70 M E 0.92 M MONTANTES E BASES DIMENSIONADOS FECHAMENTO POR CABOS DE ACO GALVANIZADO DE 4.8 MM CONFORME DETALHE DO PSCIP SISTEMA DE TENSIONAMENTO E ABERTURAS QUE IMPECAM A PASSAGEM DE ESFERA DE 150 MM. DEVE RESISTIR AS ACOES NORMATIVAS SEM INSTABILIDADE DE FORMACAO EXCESSIVA OU AFROUXAMENTO POSSUIR ACABAMENTO ANTICORROSIVO E DOCUMENTACAO TECNICA. |
| 22 | 1,5000 | MT | CORRIMAO ISOLADO. CORRIMAO METALICO DUPLO INSTALADO NAS ALTURAS DE 0.70 M E 0.92 M DO PISO ACABADO SECAO CIRCULAR COM DIAMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 38 MM EMPUNHADURA CONTINUA AFASTAMENTO MINIM DE 40 MM DA PAREDE. EXTREMIDADES VOLTADAS PARA PAREDE PISO OU FECHADAS SEM ARESTAS CORTANTES MATERIAL INCOMBUSTIVEL PROTECAO ANTICORROSIVA E COMPONENTES DE FIXACAO COMPATIVEIS. |
| 23 | 7,0000 | UN | COTOVELO 45 GRAUS GALVANIZADO DN 65. COTOVELO DE 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA DESTINADO AS MUDANCAS DE DIRECAO INDICADAS NO TRACADO |
| 24 | 12,0000 | UN | COTOVELO 90 GRAUS GALVANIZADO DN 65. COTOVELO DE 90 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA DESTINADO AS MUDANCAS DE DIRECAO INDICADAS NO TRACADO. |
| 25 | 3,0000 | UN | ESGUICHO DE JATO REGULAVEL DN 40. ESGUICHO DE JATO REGULAVEL CORPO EM LIGA METALICA RESISTENTE A CORROSAO COM ENTRADA TIPO ENGATE RAPIDO STORZ DE 1 POLEGADA E MEIA PARA SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO. UTILIZADO ACOPLADO A MANGUEIRA DE INCENDIO OPERANDO EM 3 POSICOES DE REGULAGEM FECHADO. JATO SOLIDO E NEBLINA COM VARIACAO DE ABERTURA DE ATE 120 GRAUS. |
| 26 | 1,0000 | UN | ESMALTE DE ACABAMENTO VERMELHO PARA METAL EMBALAGEM 3.6 L. ESMALTE DE ACABAMENTO NA COR VERMELHA COMPATIVEL COM O PRIMER E COM SUPERFICIES METALICAS GALVANIZADAS PREVIAMENTE PREPARADAS. DESTINADO A IDENTIFICACAO E AOS RETOQUES EXTERNOS DA TUBULACAO APARENTE. ACAMENTO UNIFORME RESISTENTE E ADEQUADO AO AMBIENTE. |
| 27 | 1,0000 | UN | FUNDO PRIMER DE ADERENCIA PARA ACO GALVANIZADO EMBALAGEM 3.6 L. FUNDO PROMOTOR DE ADERENCIA OU PRIMER COMPATIVEL COM ACO GALVANIZADO E COM O ACABAMENTO ESPECIFICADO DESTINADO AOS TRECHOS APARENTES E AOS RETOQUES EXTERNOS DA REDE DN 65. A SUPERFICIE DEVERA SER PREPARADA CONFORME AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE. |
| 28 | 6,0000 | UN | LUVA DE FERRO GALVANIZADO DN 65. LUVA RETA EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65 2 POLEGADAS E MEIA. GALVANIZACAO INTEGRA E PRESSAO DE TRABALHO COMPATIVEL COM A REDE DE HIDRANTES |
| 29 | 2,0000 | UN | NIPLE GALVANIZADO 2 POLEGADAS E MEIA. NIPLE EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA COMPRIMENTO COMPATIVEL COM O ARRANJO DO HIDRANTE DE RECALQUE GALVANIZACAO INTEGRA E PRESSAO DE TRABALHO COMPATIVEL COM A REDE. |
| 30 | 8,0000 | UN | NIPLE GALVANIZADO DN 65. CONJUNTO DA BOMBA. NIPLE EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA COMPRIMENTO COMPATIVEL COM O ARRANJO DA CASA DE BOMBAS DESTINADO AS LIGACOES ENTRE VALVULAS UNIOES MANGOTE E DEMAIS COMPONENTES ROSCADOS. DEVERA POSSUIR GALVANIZACAO INTEGRA E PRESSAO DE TRABALHO COMPATIVEL COM A REDE. |
| 31 | 4,0000 | UN | REGISTRO DE GAVETA DN 65. REGISTRO DE GAVETA DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA DE PASSAGEM PLENA CORPO EM BRONZE LATAO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE COM EXTREMIDADES ROSCADAS INTEGRALMENTE COMPATIVEIS COM O PADRAO BSP ADOTADO NA REDE HASTE E COMPONENTES INTERNOS RESISTENTES A CORROSAO VOLANTE E PRESSAO NOMINAL COMPATIVEL COM O SISTEMA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO ISOLAMENTO DEVENDO OPERAR TOTALMENTE ABERTO OU TOTALMENTE FECHADO |
| 32 | 3,0000 | UN | REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS DN 65. REGISTRO GLOBO ANGULAR A 45 GRAUS DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA. PARA HIDRANTE PREDIAL CORPO EM LIGA METALICA RESISTENTE A CORROSAO VOLANTE E COMPONENTES INTERNOS ADEQUADOS A AGUA. A ENTRADA DEVERA POSSUIR ROSCA COMPATIVEL COM A REDE DN 65 E A SAIDA DEVERA POSSUIR ROSCA INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM O ADAPTADOR STORZ ESPECIFICADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | NO ITEM HI 04 INCLUINDO O PADRAO DE CINCO FIOS POR POLEGADA QUANDO APLICAVEL. |
| 33 | 1,0000 | UN | TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60 X 40 CM. TAMPA ARTICULADA E ARO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL DIMENSOES NOMINAIS DE 600 X 400 MM CLASSE MINIMA A15 CARGA DE ENSAIO DE 15 KN DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A LOCAL COM CIRCULACAO DE PEDESTRES E CICLISTAS. DEVERA POSSUIR SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA EXTERNA NA COR VERMELHA E INSCRICAO PERMANENTE EM RELEVO INCENDIO. A PINTURA NAO DEVERA ELIMINAR OU REDUZIR AS CARACTERISTICAS ANTIDERRAPANTES DA SUPERFICIE. FORNECER O CONJUNTO COMPLETO INCLUINDO ARO TAMPA ARTICULACAO E ELEMENTOS NECESSARIOS A FIXACAO. |
| 34 | 4,0000 | UN | TAMPAO STORTZ 1 POLEGADA E MEIA COM CORRENTE. TAMPAO COM CORRENTE PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO SENDO FLANGE E TAMPA FABRICADOS EM LATAO ANEL EM BORRACHA E CORRENTE COM GANCHOS NAS EXTREMIDADES E ANEL DE TRAVAMENTO. ENGATE RAPIDO DE 1 POLEGADA E MEIA UTILIZADO PARA PROTECAO E FECHAMENTO DA SAIDA DO HIDRANTE COM SISTEMA DE ENGATE RAPIDO. |
| 35 | 1,0000 | UN | TE GALVANIZADO DN 65 X DN 32. PARA INSTRUMENTACAO. TE DE REDUCAO EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP ENTRADA E SAIDA PRINCIPAL DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA E DERIVACAO DN 32. 1 E UM QUARTO DE POLEGADA. DESTINADO A LIGACAO DO MANOMETRO E ACESSORIOS DE INSTRUMENTACAO CONFORME DETALHE DA CASA DE BOMBAS. ROSCAS GALVANIZACAO E PRESSAO DE TRABALHO COMPATIVEIS COM A REDE. |
| 36 | 5,0000 | UN | TE GALVANIZADO DN 65. TE EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA. DESTINADO AS DERIVACOES INDICADAS NO PROJETO. |
| 37 | 90,0000 | MT | TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 65. TUBO DE ACO CARBONO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA CLASSE MEDIA DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA COM EXTREMIDADES PROVIDAS DE ROSCA BSP. PROTEGIDAS CONTRA IMPACTOS E CONTAMINACOES EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5580 OU NORMA TECNICAMENTE EQUIVALENTE E PRESSAO DE TRABALHO SUPERIOR A MAXIMA DO SISTEMA. NOS TRECHOS APARENTES DEVERA RECEBER ACABAMENTO VERMELHO COMPATIVEL COM A GALVANIZACAO. FIXACAO DIRETA DA TUBULACAO APARENTE EM PAREDE COMPOSTA POR ABRACADEIRA METALICA GALVANIZADA TIPO D PARA 2 POLEGADAS E MEIA BUCHA DE NYLON 8 X 55MM E PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4.8 X 50MM. QUANTIDADE CALCULADA PARA 15M COM ESPACAMENTO REFERENCIAL DE 1.50M. |
| 38 | 4,0000 | UN | UNIAO DESMONTAVEL DN 65. CONJUNTO DA BOMBA. UNIAO DESMONTAVEL EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP. ASSENTO PLANO DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA. DESTINADA A PERMITIR A DESMONTAGEM E A MANUTENCAO DO CONJUNTO DA BOMBA SEM CORTE DA TUBULACAO. |
| 39 | 3,0000 | UN | VALULA DE RETENCAO HORIZONTAL DN 65. VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL TIPO PORTINHOLA DN 65. 2 POLEGADAS E MEIA. CORPO EM BRONZE LATAO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE ADEQUADO A AGUA COM EXTREMIDADES ROSCADAS INTEGRALMENTE COMPATIVEIS COM O PADRAO BSP ADOTADO NA REDE TAMPA DE INSPECAO QUANDO APLICAVEL E PRESSAO NOMINAL NAO INFERIOR A MAXIMA DO SISTEMA. O SISTEMA DE FLUXO DEVERA ESTAR PERMANENTEMENTE MARCADO NO CORPO. |
| 40 | 3,0000 | UN | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA ENTERRADA CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PISO. PRE FABRICADA EM PVC RIGIDO OU MATERIAL TERMOPLASTICO EQUIVALENTE PROPRIA PARA INSTALACOES ELETRICAS ENTERRADAS. DEVERA POSSUIR CORPO CILINDRICO COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300 MM E ALTURA APROXIMADA DE 311 MM ALTURA TOTAL DO CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 343 MM PORTA TAMPA DE APROXIMADAMENTE 388 X 388 MM. ABERTURA UTIL APROXIMADA DE 293 MM E TAMPA REFORCADA REMOVIVEL DE APROXIMADAMENTE 348 X 348 MM COM CAPACIDADE DE CARGA DECLARADA MINIMA DE 500 KG. O FORNECIMENTO DEVERA INCLUIR CORPO PORTA TAMPA. TAMPA. ANEL DE VEDACAO. ADAPTADORES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA CONEXÃO DOS ELETRODUTOS DN 25. SERÃO FORNECIDAS DUAS CAIXAS COM DUAS INTERFACES E UMA CAIXA COM TRÊS INTERFACES, TOTALIZANDO SETE ENTRADAS E SAÍDAS. AS CAIXAS SERÃO INSTALADAS NOS PONTOS DE TRANSIÇÃO ENTRE A INFRAESTRUTURA ENTERRADA E A APARENTE. |
| 41 | 51,0000 | UN | CAIXA OCTOGONAL PARA DETECTORES. CAIXA OCTOGONAL DE PVC DIMENSAO NOMINAL 4 X 4 POL. OU EQUIVALENTE COMPATIVEL COM A BASE DO DETECTOR DESTINADA A 44 DETECTORES DE FUMACA E 7 DETECTORES TERMICOS. DEVERA POSSUIR TAMPA BASE ENTRADAS E ELEMENTOS DE FIXACAO COMPATIVES COM A INSTALACAO E COM O ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25. QUANDO INSTALADA DE FORMA APARENTE A SOLUCAO DEVERA MANTER ACESSO PARA MANUTENCAO E NAO UTILIZAR ADAPTACOES IMPROVISADAS |
| 42 | 75,0000 | UN | CONDULETE DE PVC DN 25 EM FORMATOS VARIADOS. PROTECAO MECANICA PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES DE BAIXA TENSAO. SUA APLICACAO MAIOR E NA INSTALACAO ELETRICA APARENTE INDUSTRUAL E COMERCIAL ONDE A NECESSIDADE DE MUDANCA DE LAYOUT E MAIS FREQUENTE. ENTRADAS ROSCADAS DE FABRICA OU SISTEMA ORIGINAL INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25. CONDULETE DE PVC TIP E. C. LL. LR. LB. T. TB E X DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA GEOMETRIA DO TRACADO. CADA UNIDADE INCLUIRA TAMPA. PARAFUSOS JUNTA QUANDO APLICAVEL E TAMPOES PARA ENTRADAS NAO UTILIZADAS. |
| 43 | 4,0000 | UN | CONDULETE DE PVC DN 25 TIPO C. CONDULETE FABRICADO EM PVC TIPO C ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA COM ENTRADAS ROSCADAS DE FABRICA OU SISTEMA ORIGINAL INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25 FORNECIDO COM TAMPA PARAFUSOS JUNTA QUANDO APLICAVEL TAMPOES PARA ENTRADAS NAO UTILIZADAS E ELEMENTOS DE FIXACAO UMA UNIDADE PARA CADA SINALIZADOR AUDIOVISUAL. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44 | 4,0000 | UN | CONDULETE DE PVC DN 25 TIPO E. CONDULETE FABRICADO EM PVC TIPO E ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA COM ENTRADAS ROSCADAS DE FABRICA OU SISTEMA ORIGINAL INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25 FORNECIDO COM TAMPA PARAFUSOS JUNTA QUANDO APLICAVEL TAMPOES PARA ENTRADAS NAO UTILIZADAS E ELEMENTOS DE FIXACAO. UMA UNIDADE PARA CADA ACIONADOR MANUAL. |
| 45 | 3,0000 | UN | CONDULETE DE PVC DN 25. CONDULETE FABRICADO EM PVC TIPO E. ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA COM ENTRADAS ROSCADAS DE FABRICA OU SISTEMA ORIGINAL INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25 FORNECIDO COM TAMPA PARAFUSOS JUNTA QUANDO APLICAVEL TAMPOES PARA ENTRADAS NAO UTILIZADAS E ELEMENTOS DE FIXACAO. UMA UNIDADE PARA CADA BOTOEIRA REMOTA DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO. |
| 46 | 15,0000 | UN | CURVA LONGA DE 90 GRAUS ROSCAVEL DN 25. CONEXAO DO TIPO CURVA 90 GRAUS LONGA EM PVC ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA NA COR VERMELHA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES INTEGRALMENTE COMPATIVEL COM O ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25. |
| 47 | 50,0000 | MT | ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO DN 25. ELETRODUTO TIPO MEDIO FABRICADO EM PVC ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO COR LARANJA FORNECIDO EM BOBINAS DE 50M PARA BITOLA DE 25MM. PROTECAO MECANICA PARA INSTALACOES ELETRICAS. ELETRODUTO COM RESISTENCIA MINIMA A COMPRESSAO DE 750 N POR 5CM. DESTINADO A INSTALACAO ENTERRADA FORNECIDO EM ROLOS INTEGROS E COM O MENOR NUMERO POSSIVEL DE EMENDAS |
| 48 | 290,0000 | MT | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DE PVC VERMELHO DN 25. ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DE PVC DN 25MM COR VERMELHA ANTICHAMA E NAO PROPAGANTE DE CHAMA FORNECIDO EM BARRAS DE 3M COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. DESTINADO A INSTALACAO APARENTE EM PAREDE SOB LAJE E ACIMA DO FORRO E AO EMPREGO EM INSTALACOES ELETRICAS DE EDIFICACOES ALIMENTADAS SOB UMA TENSAO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA COM FREQUENCIAS INFERIORES A 400HZ OU A 1.500V EM CORRENTE CONTINUA. COM PONTO COMPLETO DE FIXACAO PARA ELETRODUTO DN 25. FIXACAO DE TUBO ELETRODUTO INSTALACAO APARENTE OU SOBRE FORRO COMPOSTA POR ABRACADEIRA METALICA GALVANIZADA TIPO D PARA TRES QUARTOS POL. BUCHA DE NYLON 6 X 30MM E PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 4.2 X 38MM. |
| 49 | 33,0000 | UN | LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA COM FONTE LED INTEGRADA CORPO UNICO DO TIPO PAINEL REGUA OU FORMATO COMPACTO EQUIVALENTE FLUXO LUMINOSO NOMINAL MINIMO DE 400 LM. ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA COMPATIVEL COM 100 A 240 V 60HZ E AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS EM REGIME DE EMERGENCIA. DEVERA POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL INTERNA CARREGADOR AUTOMATICO ACIONAMENTO AUTOMATICO NA FALTA DA ALIMENTACAO NORMAL PROTECAO CONTRA DESCARGA EXCESSIVA INDICADOR DE PRESENCA DA REDE OU CARREGAMENTO BOTAO OU RECURSO DE TESTE CARCACA ANTICHAMA OU NAO PROPAGANTE DE CHAMA E ELEMENTOS DE FIXACAO. A FONTE DE LUZ DEVERA PROPORCIONAR DISTRIBUIÇÃO AMPLA E UNIFORME, ADEQUADA À ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO, NÃO SENDO ACEITOS MODELOS CONSTITUÍDOS POR DOIS FARÓIS OU PROJETORES DIRECIONÁVEIS. O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR, POR MEIO DE FICHA TÉCNICA OU RELATÓRIO DE ENSAIO, O FLUXO LUMINOSO MÍNIMO, A AUTONOMIA, A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 10898 **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 50 | 60,0000 | MT | LUVA ROSCAVEL DE PVC DN 25. LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25. DESTINADA A UNIAO DE BARRAS DE ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL COM RESISTENCIA MECANICA E CARACTERISTICAS ANTICHAMA COMPATIVEIS COM O SISTEMA. DESTINADO A INSTALACAO APARENTE EM PAREDE SOB LAJE E ACIMA DO FORRO E AO EMPREGO EM INSTALACOES ELETRICAS DE EDIFICACOES ALIMENTADAS SOB UMA TENSAO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 1000V EM CORRENTE ALTERNADA COM FREQUENCIAS INFERIORES A 400HZ OU A 1500V EM CORRENTE CONTINUA |
| 51 | 3,0000 | UN | UNIAO PARA ELETRODUTO CORRUGADO E ELETRODUTO LISO. ADAPTADOR DE TRANSICAO ENTRE ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO DN 25 E ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL DN 25. COM COMPATIBILIDADE DIMENSIONAL E VEDACAO ADEQUADA AO AMBIENTE. |
| 52 | 3,0000 | UN | ABRIGO PARA HIDRANTE 90 X 60 X 17CM. CAIXA ABRIGO DE INCENDIO PARA ARMAZENAR A MANGUEIRA DE INCENDIO. FABRICADA EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR VERMELHA. DIMENSOES DE 90CM DE ALTURA LARGURA DE 60CM E PROFUNDIDADE DE 17CM. DOTADA DE UMA PORTA COM VENTILACOES EM VENEZIANAS E VISOR TRANSPARENTE COM A INSCRICAO INCENDIO NO INTERIOR. SUPORTE CESTA COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR DUAS MANGUEIRAS DE 15M. UTILIZADA COMO EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E COMBATE A INCENDIO DESTINADO A ARMAZENAR MANGUEIRAS ESGUICHOS HIDRANTES E OUTROS EQUIPAMENTOS CAPAZ DE PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES E DANOS DIVERSOS |
| 53 | 4,0000 | UN | ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL REARMAVEL POR CHAVE OU FERRAMENTA PROPRIA NA COR VERMELHA ACIONADO POR PRESSAO NO ELEMENTO FRONTAL SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DE VIDRO OU COMPONENTE CONSUMIVEL DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO INDIVIDUAL. LED DE SUPERVISAO E ALARME INSCRICAO EM PORTUGUES BASE ELEMENTOS DE FIXACAO E COMPATIBILIDADE INTEGRAL COM A CENTRAL OFERTADA. **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 54 | 3,0000 | UN | BOTOEIRA REMOTA DE BOMBA HIDRANTE. BOTOEIRA MANUAL REMOTA PARA PARTIDA DA BOMBA DE INCENDIO. INVOLUCRO VERMELHO COMANDO DE RETENCAO OU LOGICA COMPATIVEL COM O PAINEL INDICACAO CLARA DE FUNCAO CONTATO ELETRICO ADEQUADO AO CIRCUITO DE COMANDO. GRAU DE PROTECAO COMPATIVEL COM O AMBIENTE E ACESSORIOS DE INSTALACAO. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 55 | 44,0000 | UN | DETECTOR OPTICO DE FUMACA ENDERECAVEL DETECTOR PONTUAL OPTICO FOTOELETRICO ENDERECAVEL PARA OPERACAO NO LACO DA CENTRAL COM IDENTIFICACAO INDIVIDUAL BASE INCLUIDA LED DE INDICACAO VISIVEL EM 360 GRAUS OU DE AMPLA VISIBILIDADE RECURSO DE TESTE CAMARA PROTEGIDA CONTRA INSETOS E POEIRA COMPENSACAO DE DERIVA OU RECURSO EQUIVALENTE POSSIBILIDADE DE REMOCAO PARA MANUTENCAO E TRAVA ANTIRREMOCAO QUANDO REQUERIDA. DEVE SER ADEQUADO AOS AMBIENTES INDICADOS NO PROJETO E POSSUIR DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE COM A CENTRAL. TENSAO NOMINAL CONSUMO E PROTOCOLO INTEGRALMENTE COMPATIVEIS COM A CENTRAL OFERTADA **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 56 | 7,0000 | UN | DETECTOR TERMICO ENDERECAVEL DETECTOR PONTUAL TERMICO ENDERECAVEL PREFERENCIALMENTE TERMOVELOCIMETRICO COM LIMIAR FIXO DE SEGURANCA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE APROVADA BASE INCLUIDA IDENTIFICACAO INDIVIDUAL LED DE INDICACAO RECURSO DE TESTE E PARAMETROS COMPATIVEIS COM AS CONDICOES AMBIENTAIS DOS LOCAIS INDICADOS. DEVE POSSUIR DECLARACAO FORMAL DE COMPATIBILIDADE COM A CENTRAL. **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 57 | 6,0000 | UN | MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 3.15M. MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 3. COMPRIMENTO NOMINAL DE 15M DIAMETRO NOMINAL DE 40MM. 1 POLEGADA E MEIA REFORCO TEXTIL EM FIBRAS SINTETICAS E REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL DOTADA DE UNIOES STORZ EM AMBAS AS EXTREMIDADES CONFORME ABNT NBR 11861. DEVERA POSSUIR DATA DE FABRICACAO LEGIVEL IDENTIFICACAO DE LOTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE RELATORIO DE ENSAIO HIDROSTATICO DE FABRICA E PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA COMPATIVEIS COM AS EXIGENCIAS DO EDITAL. CADA HIDRANTE RECEBERA DUAS MANGUEIRAS TOTALIZANDO 30M. |
| 58 | 9,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENCIO SAIDA DE EMERGENCIA DIRECAO A DIREITA 300 X 150 MM |
| 59 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO ALERTA DE RISCO DE EXPLOSAO 200 MM |
| 60 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO ALERTA DE RISCO ELETRICO 200 MM |
| 61 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO ALERTA GERAL DE RISCO DE INCENDIO 200 MM |
| 62 | 4,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME 150 X 200 MM |
| 63 | 4,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE ACIONAMENTO REMOTO DA BOMBA 150 X 200 MM |
| 64 | 4,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE ALARME SONORO AUDIOVISUAL 200 X 200 MM |
| 65 | 13,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE EXTINTOR 200 X 200 MM |
| 66 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE HIDRANTE 200 X 200 MM |
| 67 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO DE MANGUEIRA DE INCENDIO 200 X 200 MM |
| 68 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO IDENTIFICACAO TEXTUAL SAIDA 300 X 150 MM |
| 69 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO MANTER AS PORTAS DE SAIDA DE EMERGENCIA ABERTAS DURANTE O FUNCIONAMENTO 400 X 200 MM |
| 70 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO PLACA DE LOTACAO MAXIMA DA SALA DE CURSOS AUDITORIO 400 X 200 MM |
| 71 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO PLACA INFORMATIVA DOS SISTEMAS DE SEGURANCA INSTALADOS 400 X 300 MM |
| 72 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO PROBICAO DE PRODUZIR CHAMA 200 MM |
| 73 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO PROIBICAO DE FUMAR 200 MM |
| 74 | 2,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCENDIO 200 MM |
| 75 | 2,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO ROTA DE FUGA EM ESCADA ASCENDENTE 300 X 150MM |
| 76 | 1,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO ROTA DE FUGA EM ESCADA DESCENDENTE 300 X 150 MM |
| 77 | 3,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO SAIDA CONTINUIDADE EM FRENTE OU ACIMA DE PORTA 300 X 150 MM |
| 78 | 8,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO SAIDA DE EMERGENCIA DIRECAO A ESQUERDA 300 X 150 MM |
| 79 | 2,0000 | UN | PLACA DE SINALIZACAO DE INCENDIO SAIDA EM DIRECAO DIAGONAL INFERIOR ESQUERDA 300 X 150 MM |
| 80 | 1,0000 | UN | MANOMETRO DO SISTEMA. MANOMETRO PARA AGUA CAIXA NOMINAL MINIMA DE 50MM CONEXAO COMPATIVEL ESCALA SUFICIENTE PARA LEITURA DA PRESSAO MAXIMA DO SISTEMA RECOMENDANDOSE 0 A 200 PSI OU FAIXA EQUIVALENTE DUPLA ESCALA QUANDO DISPONIVEL CLASSE DE EXATIDAO COMPATIVEL E FORNECIMENTO COM VALVULA AMORTECEDOR DE PULSACAO. DEVE PERMITIR LEITURA CLARA DURANTE TESTES. O FORNECIMENTO DEVERA INCLUIR VALVULA DE BLOQUIO. AMORTECEDOR DE PULSACAO BUCHAS REDUCOES NIPLES E DEMAIS CONEXOES NECESSARIAS A LIGACAO COMPLETA DE MANOMETRO A DERIVACAO DN 32 PREVISTA NO ITEM BI 10. |
| 81 | 1,0000 | UN | ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE SOBREPOR. ABRIGO EM CHAPA DE ACO CARBONO DE SOBREPOR COM DIMENSOES 75 X 30 X 25 CM. ACABAMENTO EM PINTURA VERMELHA E UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRICAO INCENDIO. FORNECIMENTO DO ABRIGO COMPLETO EXCETO O EXTINTOR. |
| 82 | 1,0000 | UN | CENTRAL ENDERECAVEL DE DETECCAO E ALARME. A CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DEVE POSSUIR CAPACIDADE INSTALADA SUFICIENTE PARA CADASTRAR TODOS OS 59 DISPOSITIVOS PREVISTOS PERMANECENDO NO MINIMO 20 POR CENTO DE ENDERECOS LIVRES APOS A CONFIGURACAO FINAL. ALIMENTACAO COMPATIVEL COM A REDE 127 220V 60HZ FONTE E CARREGADOR INCORPORADOS E TENSAO AUXILIAR COMPATIVEL COM TODOS OS DISPOSITIVOS DO SISTEMA OFERTADO. O FORNECIMENTO DEVERA INCLUIR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | GABINETE FONTE SOFTWARE LICENCA SEM LIMITACAO TEMPORAL. CABO OU INTERFACE DE PROGRAMACAO QUANDO NECESSARIO RELES MODULOS INTERNOS ISOLADORES INCORPORADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALÉM DE MANUAIS, MAPA DE ENDEREÇAMENTO E DIAGRAMAS.INCLUSO CONJUNTO DE BATERIAS SELADAS, RECARREGÁVEIS, DE BAIXA MANUTENÇÃO, COMPATÍVEIS COM A CENTRAL E ALOJADAS EM GABINETE PRÓPRIO OU NA CENTRAL, DIMENSIONADAS PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS EM SUPERVISÃO SEGUIDA DE 15 MINUTOS EM ALARME COM AS CARGAS EFETIVAMENTE PREVISTAS. FORNECER CABOS, TERMINAIS, FUSÍVEIS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 83 | 13,0000 | UN | EXTINTOR DE PO ABC. EXTINTOR PORTATIL PRESSURIZADO AGENTE EXTINTOR PO QUIMICO SECO POLIVALENTE ABC CAPACIDADE EXTINTORA CERTIFICADA MINIMA 3A 40B C. CILINDRO E VALVULA COMPATIVEIS INDICADOR DE PRESSAO LACRE PINO DE SEGURANCA MANGUEIRA E DIFUSOR QUANDO APLICAVEIS AO MODELO SUPORTE DE PAREDE ROTULO LEGIVEL IDENTIFICACAO DE LOTE E DATA DE FABRICACAO. PRODUTO NOVO CERTIFICADO E REGISTRADO NO INMETRO COM REGISTRO ATIVO NA DATA DA ENTREGA SELO DE INDENTIFICACAO DA CONFORMIDADE E MARCACOES REGULAMENTARES LEGIVEIS. NAO SERA ACEITA CAPACIDADE EXTINTORA INFERIOR. **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 84 | 4,0000 | UN | SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDERECAVEL SINALIZADOR COMBINADO SONORO E VISUAL ENDERECAVEL COMPATIVEL COM A CENTRAL INVOLUCRO VERMELHO SINAL LUMINOSO DE ALTA INTENSIDADE E NIVEL SONORO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DOS AMBIENTES INDICADOS NO PSCIP. O FABRICANTE DEVERA INFORMAR EM FICHA TECNICA O NIVEL DE PRESSAO SONORA MEDIDO A 1 M E AS CARACTERISTICAS DO SINAL LUMINOSO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO AOS CRITERIOS DE AUDIBILIDADE E PERCEPCAO VISUAL APLICAVEIS AOS AMBIENTES INDICADOS NO PSCIP E NA ABNT NBR 17240. **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 85 | 1,0000 | UN | CONJUNTO MOTOBOMBA DE INCENDIO. BOMBA CENTRIFUGA CAPAZ DE FORNECER NO MINIMO 500 L POR MIN. A ALTURA MANOMETRICA TOTAL DE 51MCA AOS DOIS HIDRANTES MAIS DESFAVORAVEIS. VAZAO SIMULTANEA DE 250 L POR MIN PARA CADA. MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220V 60HZ POTENCIA NOMINAL DE 12.5CV OU POTENCIA COMERCIAL IMEDIATAMENTE COMPATIVEL E SUFICIENTE PARA TODA A CURVA DE OPERACAO. GRAU DE PROTECAO ADEQUADO A CASA DE BOMBAS REGIME DE SERVICO CONTINUO E CLASSE DE ISOLAMENTO COMPATIVEL. DIAMETROS NOMINAIS DE SUCCAO E RECALQUE 2 POLEGADAS E MEIA SALVO AJUSTE TECNICAMENTE DEMONSTRADO SEM REDUCAO DE DESEMPENHO. FORNECER BASE, ACOPLAMENTO E PROTEÇÃO QUANDO APLICÁVEIS, CURVA Q X H, CURVA DE POTÊNCIA, NPSH REQUERIDO, RENDIMENTO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E RELATÓRIO DE TESTE **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |
| 86 | 1,0000 | UN | QUADRO DE COMANDO DA BOMBA. PAINEL DEDICADO AO MOTOR DA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO 220V 60HZ E 12.5CV DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIDA MANUAL LOCAL E A PARTIDA MANUAL REMOTA POR MEIO DAS TRES BOTOEIRAS DISTRIBUIDAS NA EDIFICACAO. O PAINEL DEVERA SINALIZAR PRESENCA DE REDE BOMBA EM OPERACAO FALHA E CONDICAO DE COMANDO POSSUIR CHAVE GERAL IDENTIFICADA E DISPOSITIVOS DE PROTECAO E CONTROLE QUE NAO PROVOQUEM DESLIGAMENTO INDEVIDO DURANTE UMA EMERGENCIA. DEVERA SER FORNECIDO COM DIAGRAMAS UNIFILAR E FUNCIONAL. LEIAUTE LISTA DE COMPONENTES BORNES IDENTIFICADOS ETIQUETAS E MANUAL. **EXIGÍVEL FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/CATÁLOGO** |

| LOTE 04 | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Un | Especificação |
| 87 | 1,0000 | CJ | RESERVATORIO METALICO ELEVADO COMPLETO. RESERVATORIO METALICO ELEVADO TIPO TACA COM COLUNA SECA CAPACIDADE TOTAL NOMINAL 30.000 L. COMPARTIMENTACAO HIDRAULICA OU DEFINICAO DE NIVEIS QUE ASSEGURE 12.000 L. EXCLUSIVOS DE RTI E 18.000 L DE CONSUMO FABRICADO EM ACO ESTRUTURAL ADEQUADO COM TACA COLUNA CONE COBERTURA ESCADA FIXA PLATAFORMA GUARDA CORPO LINHA DE VIDA PONTOS DE ANCORAGEM QUANDO APLICAVEIS TAMPA DE INSPECAO VENTILACAO PROTEGIDA INDICADOR DE NIVEL BOCAIS FLANGES JUNTAS PARAFUSOS CHUMBADORES GABARITO E PROTECAO ANTICORROSIVA INTERNA E EXTERNA. INCLUIR PROJETOS TRANSPORTE DESCARGA IÇAMENTO, MONTAGEM, TESTES, INSPEÇÕES E ARTS |